



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam alteradas as tabelas do Anexo II, passando-se para as seguintes composições:

## Regime de Tributação: Lucro Real

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Auxiliar de Limpeza - Encarregado.

#### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	RIO GRANDE
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/23 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

#### ANEXO III - A MÃO DE OBRA

de obra vinculada à execução contratual

Mão

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	AUX LIMPEZA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.431,04
3	Categoria profissional CBO:	5143
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcionários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)	22	1	220		1.431,04

*Roger Martins da Rosa*  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

B	INSALUBRIDADE	40,00%	572,42
C	Outros - especificar - Adicional Encarregado	20,00%	286,21
<b>Total da Remuneração</b>			<b>2.289,66</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

## MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	190,80
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	277,05
<b>TOTAL</b>		<b>20,4333%</b>	<b>467,85</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	551,50	
B	SESI ou SESC				1,50%	41,36	
C	SENAI ou SENAC				1,00%	27,58	
D	INCRA				0,20%	5,52	
E	Salário educação				2,50%	68,94	
F	FGTS				8,00%	220,60	
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = (%Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa )	RAT =	3%	FAP =	2,0000	6,0000%	165,45
H	SEBRAE				0,60%	16,55	
<b>TOTAL</b>					<b>39,8000%</b>	<b>1.097,50</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave devendo ser comprovado com apresentação de FAPWEB

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
-----	------------------------------	------------------	-------------

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

<b>A</b>	<b>Transporte</b>			<b>127,54</b>
	<b>A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:</b>	<b>R\$</b>	<b>4,85</b>	<b>-</b>
	<b>A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:</b>		<b>2,00</b>	
<b>B</b>	<b>Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)</b>			<b>392,04</b>
	<b>B.1) Valor do auxílio alimentação</b>	<b>R\$</b>	<b>22,00</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>outros</b>			<b>0,00</b>
<b>D</b>	<b>Auxílio-creche</b>			<b>0,00</b>
<b>E</b>	<b>Outros - Plano de Benefício Familiar (cláusula 22 da CCT)</b>		<b>18,50</b>	<b>18,50</b>
<b>F</b>	<b>Outros - especificar</b>			<b>0,00</b>
			<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>538,08</b>

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 19,00%

## Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	<b>13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>467,85</b>
<b>2.2</b>	<b>Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>	<b>1.097,50</b>
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>538,08</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>2.103,43</b>

## MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

<b>3</b>	<b>Provisão para rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Aviso-prévio indenizado</b>	<b>20,99</b>
<b>B</b>	<b>Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado</b>	<b>1,68</b>
<b>C</b>	<b>Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado</b>	<b>8,82</b>
<b>D</b>	<b>Aviso-previo trabalhado</b>	<b>44,52</b>
<b>E</b>	<b>Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</b>	<b>17,72</b>
<b>F</b>	<b>Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado</b>	<b>88,24</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>181,97</b>

Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 10% dos empregados serão substituídos durante um ano.

Estatística: 10,00%

## MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Férias - vide 2.1</b>	<b>0,00</b>
<b>B</b>	<b>Ausências legais</b>	<b>6,36</b>
<b>C</b>	<b>Licença-paternidade</b>	<b>0,32</b>
<b>D</b>	<b>Ausência por acidente de trabalho</b>	<b>1,70</b>

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65389  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

E	Ausência por doença	12,72
F	Outros (especificar)	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>21,10</b>
G	<b>Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>8,40</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>29,50</b>

Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser aportado nesta rubrica

Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 5 dias.	Estatística:	1
Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 2,5%.	Estatística:	2,50%
Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa e 1,78% de incidência de ocorrência	Estatística:	1,78%
Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 8 dias de média de dias pagos pela empresa	Estatística:	2

## Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)

4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	3,39
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	1,35
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	13,16
D	Outros	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,90</b>

Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos a estimativa de 4% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade	Estatística:	4,00%
---	--------------	-------

## Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

## Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	29,50
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	17,90
4.2	Intra jornada	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>47,40</b>

## MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	50,00	50,00
B	Ponto Biométrico (Aluguel)	21,36	21,36

*Handwritten signature*

Roger Martins da Rosa  
ADMINISTRADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

C	outros	0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSORIAIS/PERIODICOS	20,00	20,00
		<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>91,36</b>

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	4.713,82
A	Custos indiretos	6,00%	282,83
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	4.996,65
B	Lucro	10,00%	499,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	5.496,31
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	481,52
	b) PIS	1,65%	104,54
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS LEI 010/2016	4,00%	253,43
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	839,49

Cálculo dos Tributos =  $\left( \frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

**Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos 1.621,98**

## ANEXO III - B Quadro-Resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2.289,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	181,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	47,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	91,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.713,82
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos	1.621,98
Valor total por todos os empregado		6.335,80

Valor mensal do serviço	R\$ 6.335,80
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 76.029,60

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65689  
Subconsultor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
AUX LIMPEZA	1

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade

**Regime de Tributação: Lucro Real**

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Horas Extras - Auxiliar de Limpeza

### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	RIO GRANDE
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/22 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

### ANEXO III - A MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	AUX LIMPEZA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.431,04
3	Categoria profissional CBO:	5143
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Lota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Lota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS/65389  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcionários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Base com insalubridade	6	1	50		683,00
B	INSALUBRIDADE (incluso na custo base salario)					0,00
C	Outros - especificar					0,00
<b>Total da Remuneração</b>						<b>683,00</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

## MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	56,92
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	82,64
<b>TOTAL</b>		<b>20,4333%</b>	<b>139,56</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme nota 1

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	164,51
B	SESI ou SESC	1,50%	12,34
C	SENAI ou SENAC	1,00%	8,23
D	INCRA	0,20%	1,65
E	Salário educação	2,50%	20,56
F	FGTS	8,00%	65,80
G	<b>Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP)</b> SAT = ( %Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa ) RAT = 3%      FAP = 2,0000	6,0000%	49,35
H	SEBRAE	0,60%	4,94
<b>TOTAL</b>		<b>39,8000%</b>	<b>327,38</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave devendo ser comprovado com apresentação de FAPWEB

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

*Handwritten signature*

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		17,22
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,85	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)		106,92
	B.1) Valor do auxílio alimentação	R\$ 22,00	-
C	outros		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Outros - Plano de Benefício Familiar (incluído na planilha limpeza geral)	0,00	0,00
F	Outros - especificar		0,00
	<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>124,14</b>

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 19,00%

## Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	139,56
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	327,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	124,14
	<b>TOTAL</b>	<b>591,08</b>

## MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	6,26
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	0,50
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	2,63
D	Aviso-previo trabalhado	13,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	5,29
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	26,32
	<b>TOTAL</b>	<b>54,28</b>

Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 10% dos empregados serão substituídos durante um ano.

Estatística: 10,00%

## MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias - vide 2.1	0,00
B	Ausências legais	9,49
C	Licença-paternidade	0,38
D	Ausência por acidente de trabalho	0,51

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

E	Ausência por doença	15,18
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>25,56</b>
G	<b>Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>10,17</b>
<b>TOTAL</b>		<b>35,73</b>

Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser aportado nesta rubrica

Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 5 dias.	Estatística:	5
Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 2,5%.	Estatística:	2,50%
Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa 1,78% de incidência de ocorrência	Estatística:	1,78%
Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 8 dias de média de dias pagos pela empresa	Estatística:	8

## Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)

4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	1,01
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	0,40
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	3,93
D	Outros	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5,34</b>

Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos a estimativa de 4% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade	Estatística:	4,00%
---	--------------	-------

## Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

## Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	35,73
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	5,34
4.2	Intraornada	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>41,07</b>

## MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00	0,00
B		0,00	0,00
C		0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSIONAIS	0,00	0,00

*Roger Martins da Rosa*  
OAB/RG 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Total de Insumos Diversos 0,00

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	1.369,43
A	Custos indiretos	6,00%	82,17
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	1.451,60
B	Lucro	10,00%	145,16
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	1.596,76
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	139,89
	b) PIS	1,65%	30,37
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS LEI 010/2016	4,00%	73,63
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	243,89

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

$$= \left( \frac{\text{Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos 471,22

### ANEXO III - B

#### Quadro-Resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	683,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	591,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	41,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		1.369,43
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos	471,22
Valor total por todos os empregado		1.840,65
CUSTO HORA 50%		36,81
CUSTO HORA 100%		46,02

**Regime de Tributação: Lucro Real  
Auxiliar de Limpeza**

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*Handwritten signature*

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	RIO GRANDE
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/23 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

## ANEXO III - A MÃO DE OBRA

### Mão de obra vinculada à execução contratual

## Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	AUX LIMPEZA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.431,04
3	Categoria profissional CBO:	5143
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcionários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)	22	1	220		1.431,04
B	INSALUBRIDADE				40,00%	572,42
C	Outros - especificar					0,00
<b>Total da Remuneração</b>						<b>2.003,46</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da LT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

### MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	166,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	242,42
<b>TOTAL</b>		<b>20,4333%</b>	<b>409,37</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

*MP LP*

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	482,57	
B	SESI ou SESC				1,50%	36,19	
C	SENAI ou SENAC				1,00%	24,13	
D	INCRA				0,20%	4,83	
E	Salário educação				2,50%	60,32	
F	FGTS				8,00%	193,03	
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = ( %Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa )	RAT =	3%	FAP =	2,0000	6,0000%	144,77
H	SEBRAE				0,60%	14,48	
<b>TOTAL</b>					<b>39,8000%</b>	<b>960,32</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave devendo ser comprovado com apresentação de FAPWEB

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		127,54
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,85	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)		392,04
	B.1) Valor do auxílio alimentação	R\$ 22,00	-
C	outros		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Outros - Plano de Benefício Familiar (cláusula 22 da CCT)	18,50	18,50
F	Outros - especificar		0,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>538,08</b>

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 19,00%

## Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	409,37
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	960,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	538,08

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65389  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

TOTAL 1.907,77

## MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	18,37
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	1,47
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	7,72
D	Aviso-previo trabalhado	38,96
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	15,51
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	77,21
TOTAL		159,24

Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 10% dos empregados serão substituídos durante um ano.

Estatística: 10,00%

## MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias - vide 2.1	0,00
B	Ausências legais	5,57
C	Licença-paternidade	0,28
D	Ausência por acidente de trabalho	1,49
E	Ausência por doença	11,13
F	Outros (especificar)	0,00
Subtotal		18,47
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	7,35
TOTAL		25,82

Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser apurado nesta rubrica

Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 5 dias.

Estatística: 1

Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 2,5%.

Estatística: 2,50%

Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa 1,78% de incidência de ocorrência

Estatística: 1,78%

Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 8 dias de média de dias pagos pela empresa

Estatística: 2

### Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)

4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	2,97
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	1,18

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	11,52
D	Outros	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>15,67</b>

Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos a estimativa de 4% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade	Estadística:	4,00%
---	--------------	-------

### Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

### Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	25,82
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	15,67
4.2	Intraornada	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>41,49</b>

### MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	50,00	50,00
B	Ponto Biométrico (Aluguel)	21,36	21,36
C	outros	0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS	20,00	20,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>91,36</b>

### MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	4.203,31
A	Custos indiretos	6,00%	252,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	4.455,51
B	Lucro	10,00%	445,55
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	4.901,06
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	429,37
	b) PIS	1,65%	93,22
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS LEI 010/2016	4,00%	225,99
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>13,25%</b>	<b>748,58</b>

Cálculo dos

Base de Cálculo para os Tributos

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Tributos

= ( ----- ) x Alíquota do Tributo  
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos 1.446,33

## ANEXO III - B

### Quadro-Resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2.003,46
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.907,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	159,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	41,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	91,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.203,31
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos	1.446,33
Valor total por todos os empregado		5.649,64

Valor mensal do serviço	R\$ 50.846,77
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 610.161,24

### QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
AUX LIMPEZA	9

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade

Previsão de Horas extras mensais:  
 10 horas a 100%/mês: Custo anual para 10 funcionários – R\$ 5.522,40  
 50 horas a 50%/mês: Custo anual para 10 funcionários – R\$ 22.086,00

**Regime de Tributação: Lucro Real**

Roger Martins da Rosa  
 OAB/RS 65389  
 Subconsultor Jurídico  
 Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COPEIRO

### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	RIO GRANDE
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/23 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

### ANEXO III - A MÃO DE OBRA

#### Mão de obra vinculada à execução contratual

### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	COPEIRA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.431,04
3	Categoria profissional CBO:	5134
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Lota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Lota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcinários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)	22	1	220		1.431,04
B	INSALUBRIDADE				20,00%	286,21
C	Outros - especificar					0,00
<b>Total da Remuneração</b>						<b>1.717,25</b>

Lota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Lota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

### MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	143,10
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	207,79

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande





# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**TOTAL** 20,4333% 350,89

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	413,63	
B	SESI ou SESC				1,50%	31,02	
C	SENAI ou SENAC				1,00%	20,68	
D	INCRA				0,20%	4,14	
E	Salário educação				2,50%	51,70	
F	FGTS				8,00%	165,45	
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = ( %Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa )	RAT =	3%	FAP =	2,0000	6,0000%	124,09
H	SEBRAE				0,60%	12,41	
<b>TOTAL</b>					<b>39,8000%</b>	<b>823,12</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave devendo ser comprovado com apresentação de FAPWEB

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte			127,54
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 4,85	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)			392,04
	B.1) Valor do auxílio alimentação		R\$ 22,00	-
C	outros			0,00
D	Auxílio-creche			0,00
E	Outros - Plano de Benefício Familiar (cláusula 22 da CCT)		18,50	18,50
F	Outros - especificar			0,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>538,08</b>

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 19,00%

## Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	350,89
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	823,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	538,08
<b>TOTAL</b>		<b>1.712,09</b>

## MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	15,74
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	1,26
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	6,62
D	Aviso-previo trabalhado	33,39
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	13,29
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	66,18
<b>TOTAL</b>		<b>136,48</b>

Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 10% dos empregados serão substituídos durante um ano.

Estatística: 10,00%

## MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Ausências Legais		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
A	Férias - vide 2.1	0,00
B	Ausências legais	4,77
C	Licença-paternidade	0,24
D	Ausência por acidente de trabalho	1,27
E	Ausência por doença	9,54
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>15,82</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	6,30
<b>TOTAL</b>		<b>22,12</b>

Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser apontado nesta rubrica

Estatística: 1

Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 5 dias.

Estatística: 2,50%

Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 2,5%.

Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa 1,78% de incidência de ocorrência

Estatística: 1,78%

Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 8 dias de média de dias pagos pela empresa

Estatística: 2

### Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)

Prof. MURIEL DA ROSA  
OAB/RG 68389  
Subconsultor Jurídico  
Municipal de Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	2,54
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	1,01
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	9,87
D	Outros	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>13,42</b>

Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos a estimativa de 4% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade

<b>Estatística:</b>	<b>4,00%</b>
---------------------	--------------

Submódulo 4.2 - Intraornada		
4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	22,12
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	13,42
4.2	Intraornada	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>35,54</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	50,00	50,00
B	Ponto Biométrico (Aluguel)	21,36	21,36
C	outros	0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS	20,00	20,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>91,36</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)</b>		-	3.692,71
A	Custos indiretos	6,00%	221,56
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</b>		-	3.914,27
B	Lucro	10,00%	391,43
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>		-	4.305,70
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	377,21
	b) PIS	1,65%	81,90
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-

*MCP*  
Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 67589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

<b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>	-	-
a) ISS	4,00%	198,53
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>	<b>13,25%</b>	<b>657,64</b>

<b>Cálculo dos Tributos</b>	<b>Base de Cálculo para os Tributos</b>	
	$= \left( \frac{\text{Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$	
	<b>Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>1.270,63</b>

<b>ANEXO III - B</b>		
<b>Quadro-Resumo do custo por empregado</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 - Composição da remuneração</b>	<b>1.717,25</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.712,09</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>136,48</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>35,54</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>91,36</b>
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.692,71</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos</b>	<b>1.270,63</b>
	<b>Valor total por todos os empregado</b>	<b>4.963,34</b>

<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>R\$ 19.853,37</b>
<b>Número de meses do contrato</b>	<b>12</b>
<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)</b>	<b>R\$ 238.240,44</b>

<b>QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	
<b>Tipo de Mão de Obra</b>	<b>Quantidade de Pessoal</b>
COPEIRA	4

<b>Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>

**Regime de Tributação: Lucro Real**

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 63589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS HORA EXTRA COPEIRO

### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	RIO GRANDE
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/22 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

### ANEXO III - A MÃO DE OBRA

#### Mão de obra vinculada à execução contratual

### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	COPEIRA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.431,04
3	Categoria profissional CBO:	5134
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Lota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Lota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcinários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Base com insalubridade	6	1	50		585,43
B	INSALUBRIDADE (incluso na custo base salario)					0,00
C	Outros - especificar					0,00
Total da Remuneração						585,43

Lota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Lota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

### MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	48,79
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	70,84

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**TOTAL** 20,4333% 119,63

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	141,01	
B	SESI ou SESC				1,50%	10,58	
C	SENAI ou SENAC				1,00%	7,05	
D	INCRA				0,20%	1,41	
E	Salário educação				2,50%	17,63	
F	FGTS				8,00%	56,40	
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = ( %Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa )	RAT =	3%	FAP =	2,0000	6,0000%	42,30
H	SEBRAE				0,60%	4,23	
<b>TOTAL</b>					<b>39,8000%</b>	<b>280,61</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave devendo ser comprovado com apresentação de FAPWEB

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		23,07
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,85	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)		106,92
	B.1) Valor do auxílio alimentação	R\$ 22,00	-
C	outros		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Outros - Plano de Benefício Familiar (incluído na planilha limpeza geral)	0,00	0,00
F	Outros - especificar		0,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>129,99</b>

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT.

Percentual: 19,00%

## Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	119,63
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	280,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	129,99
<b>TOTAL</b>		<b>530,23</b>

## MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	5,37
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	0,43
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	2,26
D	Aviso-previo trabalhado	11,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	4,53
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	22,56
<b>TOTAL</b>		<b>46,53</b>

Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 10% dos empregados serão substituídos durante um ano.

Estatística: 10,00%

## MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias - vide 2.1	0,00
B	Ausências legais	8,13
C	Licença-paternidade	0,33
D	Ausência por acidente de trabalho	0,43
E	Ausência por doença	13,01
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>21,90</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	8,72
<b>TOTAL</b>		<b>30,62</b>

Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser apontado nesta rubrica

Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 5 dias.

Estatística: 5

Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 2,5%.

Estatística: 2,50%

Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa e 1,78% de incidência de ocorrência

Estatística: 1,78%

Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos 8 dias de média de dias pagos pela empresa

Estatística: 8

### Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsulor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	0,87
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	0,35
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	3,37
D	Outros	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4,59</b>

Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção utilizamos a estimativa de 4% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade

<b>Estatística:</b>	<b>4,00%</b>
---------------------	--------------

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

## Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	30,62
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	4,59
4.2	Intrajornada	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>35,21</b>

## MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00	0,00
B		0,00	0,00
C		0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSIONAIS	0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>0,00</b>

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	1.197,40
A	Custos indiretos	6,00%	71,84
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	1.269,24
B	Lucro	10,00%	126,92
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	1.396,16
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	122,31
	b) PIS	1,65%	26,56
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65389  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande





# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BÉRÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
a) ISS LEI 010/2016	4,00%	64,38
Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	213,25

Cálculo dos Tributos =  $\left( \frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos	412,01
--	--------

## ANEXO III - B Quadro-Resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	585,43
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	530,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	46,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	35,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		1.197,40
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos	412,01
Valor total por todos os empregado		1.609,41
<b>CUSTO HORA 50%</b>		<b>32,19</b>
<b>CUSTO HORA 100%</b>		<b>40,24</b>

revisão de Horas extras mensais Copa:

0 horas a 100%/mês: Custo anual para 4 funcionários – R\$ 4.828,80  
0 horas a 50%/mês: Custo anual para 4 funcionários – R\$ 19.314,00

**Total previsto de hora-extra por ano: R\$ 51.751,20**

As horas extras aqui previstas são uma estimativa. Não sendo um custo fixo. As mesmas deverão ser previamente autorizadas pela direção da Câmara e comunicadas previamente a empresa.

**Custo máximo mensal: R\$ 81.348,54**

**Valor total máximo do Lote: R\$ 976.182,48**

Altera-se o item 5.3.1.3:

3.1.3 - As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos neste item obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

icando da seguinte forma:

3.1.3 - As empresas que apresentarem, no mínimo, três dos quatro indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos neste item obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Ficam suprimidos os itens 5.2.10 do Edital e a previsão de lavagem de caixa d'água do item 3.1 do anexo I:

## 2.10 — Comprovante de declaração

~~1 - Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.~~

Tendo em vista a publicação da retificação acima, ficam alteradas as datas dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, passando para a seguinte data:

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 13hs.59min do Dia 27/03/2023

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00 hs.do dia 27/03/2023.

6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 hs. do dia 27/03/2023.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se o Edital de Retificação.

Rio Grande, 13 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Roger Martins da Rosa  
Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 67580  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande